



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.719
04 DE NOVEMBRO DE 2022
Nº PÁGS: 03

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 17/2022

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Contratação de show artístico de “Fabiano Santos e Banda” para o dia 08 de novembro de 2022.
Execução:	01 dia.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a execução do evento.
Vencedora (s)	FABIANO HERCULANO DOS SANTOS - ME, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 8.000,00.

Ibiporã, 04 de novembro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 18/2022

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Contratação de Show Artístico com a Banda “Ministério Vineyard Piratininga”, para o dia 04 de novembro de 2022.
Execução:	01 dia.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a execução do evento.
Vencedora (s)	PAULO PEREZ PRODUÇÃO, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 17.000,00.

Ibiporã, 04 de novembro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 719, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede à servidora *Licença Casamento*.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo art. 84, inciso III e alínea “a” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora sob o Protocolo nº 12864/2022 de 17/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora ROSANA SILVA DAMAZIO - matrícula 46141, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de Licença Casamento, a partir do dia 15 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Interino



PORTARIA Nº 699, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede autorização para ausentar ao serviço, para frequentar cursos de aperfeiçoamento e capacitação compatíveis com a área de atuação profissional.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos requeridos por Protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo a autorização para ausentarem do serviço para frequentar curso compatível com a área de sua atuação profissional:

Protoc.	Matric.	Nome	Cargo:	Nas datas:	Curso:
9296/22	46911	ERICA SAMANTHA SANTOS ARAUJO MELO	Medico Pediatria	05/08/2022	Grupo de apoio sobre Dermatite Atópica
9941/22	40501	FERNANDA BOCATTI VIEIRA LAMBERTI	Medico Pediatria	18, 19 e 20/08/22	Up To Date em Pediatria 2022
10125/22	30231	HENRIETE SELENIA MULLER GRADE	Arquiteto	24, 25 e 26/08/22	IV Simpósio Nacional Sobre Pequenas Cidades
10876/22	41941	JULIA MEI CHUNG PAULICCI	Medico Ortopedista	29 e 30/09/22	Intervenção Guiada pela Ultrassonografia
11710/22	46091	LORENA BEATRIZ MARTINS ARAKAWA	Medico Pediatria	28/09/22	Degustação do Workshop Parentalidade feita à mão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

DECRETO Nº. – 469-2022, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 12.437/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de **UNIFICAÇÃO** do **LOTE 07,07-A1 E 08-A-10**, (SETE,SETE, A-UM E OITO –A-DEZ), oriundo da subdivisão do lote 07/07-A1/08 –A , remanescente, este subdivisão do lote nº 07/07-A1/08-A (sete/sete – A – um/oito – A) remanescente, destacada de uma área maior com 176.671,46m², medindo **1.250,00M²**, (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), matrícula nº 24.465 E PELO **LOTE 07,07-A1 E 08-A-11** (SETE,SETE, A-UM E OITO –A-ONZE), oriundo da subdivisão do lote 07/07-A1/08-A, remanescente, este subdivisão do lote nº 07/07- A1/08-A (sete/sete – A – um/oito- A) remanescente, destacada de uma área maior com 176.671,46M² , medindo **1.250,00M²** (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), matrícula 24.466 ,da Planta do LOTEAMENTO EMPRESARIAL CHÁCARA ALVORADA , deste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 07,07-A1 E 08-A10/11 MEDINDO.....2.500,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. – 470-2022, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 112.437/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de **UNIFICAÇÃO** do **LOTE 07,07-A1 E 08-A8**, (SETE,SETE, A-UM E OITO –A-OITO), oriundo da subdivisão do lote 07/07-A1/08 –A , remanescente, este subdivisão do lote nº 07/07-A1/08-A (sete/sete – A – um/oito – A) remanescente, destacada de uma área maior com 176.671,46m², medindo **1.250,00M²**, (UM MIL DUZENTOS CINQUENTA QUADRADOS), matrícula nº 24.463 E PELO **LOTE 07,07-A1 E 08- A09** (SETE,SETE, A-UM E OITO –A-NOVE), oriundo da subdivisão do lote 07/07-A1/08-A, remanescente, este subdivisão do lote nº 07/07- A1/08-A (sete/sete – A – um/oito- A) remanescente, destacada de uma área maior com 176.671,46M² , medindo **1.250,00M²** (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), matrícula nº 24.464 ,da

Planta do LOTEAMENTO EMPRESARIAL CHÁCARA ALVORADA, deste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 07,07-A1 E 08-A8/9 MEDINDO.....2.500,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SAMAE**Decreto nº 478/2022 de 04/11/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3153/2021 de 30/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.2.135.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
15 - 3.3.90.37.00.00	76 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,0
		0
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.2.137.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA	
59 - 3.3.90.30.00.00	76 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,0
		0
18.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
18.003.17.512.0018.2.138.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
76 - 3.1.90.16.00.00	76 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	40.000,0
		0

Total Suplementação: 115.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.128.0018.2.140.	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAMAE	
29 - 3.3.90.14.00.00	76 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.2.137.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA	
56 - 3.3.72.30.00.00	76 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
18.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
18.004.17.512.0018.2.139.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
92 - 3.1.90.11.00.00	76 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00

Total Redução: 115.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

HELIO CESAR DA SILVA

Diretor Contábil e Financeiro

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor Presidente

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial